



Decreto N° 2754 - de 28 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 278.528,51 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.528,51 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	16.700,09
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.700,09
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	16.700,09

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	526,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	526,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	526,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.719,80
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	571,16
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.290,96

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	- - - - - R\$	6.723,86
2.04.02.12.365.0004.2.0104-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ ESCOLAR - 70%	- - - - - R\$	4.111,72
2.04.02.12.365.0004.2.0104-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ ESCOLAR - 70%	- - - - - R\$	723,50
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	61.559,08
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	111.850,04

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.842,83
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	13.520,29
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.363,12

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	995,72
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	995,72
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	18.358,84

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	50.028,42
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.133,93
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	55.162,35

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	4.818,06
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	4.818,06
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	59.980,41

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	337,49
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	337,49
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	337,49

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0003.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.233,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.233,50
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	3.233,50

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	- - - - - R\$	8.013,18
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.013,18
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	8.013,18



Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	39.413,01
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	2.607,06
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	9.428,77
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	51.448,84

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	8.080,12
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.080,12
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	59.528,96
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	278.528,51

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **278.528,51**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.719,80
2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.560,01
2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	337,49
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.617,30
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.617,30

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	9.930,12
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	1.385,00
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	3.693,77
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.008,89
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	15.008,89

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	14.987,00
2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	7.654,00
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.915,00
2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	- - - - - R\$	6.227,42
2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	2.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	571,16
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.233,50
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.368,83
2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	- - - - - R\$	3.664,07
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	1.014,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	56.634,98

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	- - - - - R\$	37.879,00
2.04.02.12.361.0004.2.0106-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	- - - - - R\$	1.233,00
2.04.02.12.361.0004.2.0107-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	- - - - - R\$	723,50
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	39.835,50

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	8.951,00
2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	1.664,18
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.615,18

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	13.459,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	13.459,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	120.544,66

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.12.367.0004.2.0147-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 70%	- - - - - R\$	6.723,86
2.05.01.12.367.0004.2.0147-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 70%	- - - - - R\$	14.999,72
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.723,58
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	21.723,58

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA



2.07.01.10.301.0007.2.0100-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - R\$	36.147,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	36.147,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	36.147,00
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - R\$	16.700,09
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - R\$	5.133,93
2.08.01.20.606.0009.2.0148-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO A FEIRA - LIVRE	- - - - R\$	884,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	22.718,02
Total da Unidade 08	- - - - R\$	22.718,02
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	- - - - R\$	2.100,00
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	- - - - R\$	1.300,00
2.10.01.08.244.0012.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	- - - - R\$	2.634,06
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.034,06
Total da Unidade 10	- - - - R\$	6.034,06
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	5.735,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	5.735,00
Total da Unidade 12	- - - - R\$	5.735,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	233.528,51
Total Geral Anulado	- - - - R\$	233.528,51

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Dezembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

